

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
EDITAL Nº 50/DGP – PMDF, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.
EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO
DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALISTAS E MÚSICOS (CHOAEM)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, em conformidade com as normas contidas na Portaria PMDF nº 613, de 21 de julho de 2008, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009; **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições e estabelece os procedimentos relativos à realização de **Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos (CHOAEM)**, visando ao preenchimento das vagas na **Polícia Militar do Distrito Federal**, conforme a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo **Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES)**, em conjunto com a **Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF)**.

1.2 O processo seletivo interno destina-se a selecionar, no âmbito da Corporação, candidatos para a matrícula no **Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos (CHOAEM)**.

1.3 O processo seletivo, de responsabilidade do **IADES**, constará:

a) de exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de **prova objetiva**, de conhecimentos gerais e específicos e de caráter eliminatório e classificatório;

b) de **prova discursiva** (redação em Língua Portuguesa), de caráter eliminatório e classificatório; e de

c) de **exame prático musical**, de caráter única e exclusivamente eliminatório.

1.4 As provas e todos os atos referentes ao processo seletivo serão realizados exclusivamente no Distrito Federal.

1.5 Os atos, editais, comunicados e demais publicações relacionados a este processo seletivo serão divulgados nos sítios eletrônicos <<http://www.iades.com.br>> e <<http://www.pmdf.df.gov.br>>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

1.6 O presente processo seletivo é de caráter eliminatório e classificatório. Portanto, a inscrição e a aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no **CHOAEM**.

1.7 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais e comunicados a serem publicados para o processo seletivo obedecerão ao horário oficial de Brasília.

1.8 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.8.1 É facultado a qualquer membro da Corporação apresentar solicitação de impugnação ao presente edital e(ou) eventuais retificações, no período de **21 a 25 de agosto de 2017**.

1.8.2 O pedido de impugnação deverá ser protocolado na **Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES)** (ver item 18) e indicar o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s).

1.8.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela **PMDF** e pelo **IADES**.

1.8.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, o **IADES** divulgará em seu sítio eletrônico, endereço <<http://www.iades.com.br>>, na data de **30 de agosto de 2017**, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

1.8.5 Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente processo seletivo interno destina-se ao preenchimento de **2 (duas) vagas para o Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos (QOPMM)**, obedecendo ao somatório das vagas disponíveis no Quadro, conforme o que preceitua o artigo 32, da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009.

3 DOS REQUISITOS GERAIS

3.1 São exigências para o processo seletivo, bem como para a matrícula no **CHOAEM**, as seguintes:

a) ser policial militar dos quadros da **PMDF**;

b) possuir diploma de ensino superior expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

c) possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos de serviço policial militar, até a data da inscrição do processo seletivo;

d) possuir o **Curso de Aperfeiçoamento de Praças** ou equivalente, exceto ao policial militar que possua os demais pré-requisitos e a Corporação não tenha ofertado o referido curso;

e) pertencer ao **Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos (QPMP-4)** para o acesso ao **QOPMM**;

f) **não se encontrar** enquadrado nas seguintes situações:

f.1) estar cumprindo prisão temporária, preventiva ou em flagrante delito, enquanto não for revogada;

f.2) estar respondendo a **Conselho de Disciplina**;

f.3) estar condenado à pena privativa de liberdade por sentença irrecorrível; ou

f.4) estar condenado à pena de suspensão de ocupação de cargo ou do exercício de função, conforme legislação em vigor.

g) possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "B", dentro do prazo de validade.

3.2 Para a matrícula no **CHOAEM**, o militar não poderá se encontrar enquadrado nas seguintes situações:

a) estar à disposição de órgão do Governo Federal, Estadual, do Distrito Federal ou municipal, para exercer função de natureza militar ou civil; e

b) estar em gozo de licença de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, de acordo com certidão emitida pela **Diretoria de Pessoal Militar/DGP**.

3.3 Deverão ainda os candidatos cumprir os requisitos constantes do artigo 4º da Portaria **PMDF** nº 613, de 21 de julho de 2008, que estabelece as **Normas Reguladoras para o Processo de Seleção de Candidatos a Curso, Treinamento, Estágio e Missões Especiais (NRPS)**, quais sejam:

a) estar com o exame periódico (anual/bienal) dentro do prazo de validade, sem restrições que o impeça de frequentar o curso, mediante parecer da **Junta Ordinária de Inspeção de Saúde (JOIS)**, conforme incisos X e XI do artigo 4º do capítulo II das **NRPS** (apresentar cópia autenticada da carteira de saúde, acompanhada do mencionado parecer, quando for o caso);

b) possuir documento de identidade militar válido e atualizado (apresentar cópia autenticada do referido documento);

c) não vir a atingir durante a realização do curso ou até a data da promoção, idade ou tempo de serviço limite para a permanência no serviço ativo (certidão emitida pela Diretoria de Pessoal Militar/DGP);

d) comprovar estar apto em **Teste de Aptidão Física (TAF)**, dentro do prazo de validade, conforme inciso XII do artigo 4º do capítulo II das **NRPS** em vigor, através de cópia autenticada do boletim de publicação;

e) não possuir restrição ao porte de arma de fogo;

f) estar classificado no "Comportamento Bom", ou superior; e

3.4 A verificação do pleno atendimento às exigências elencadas no subitem 3.1, letras "a" a "f" será feita após a realização da **prova objetiva** e antes da convocação para a correção da **prova discursiva**, em período a ser oportunamente informado.

3.5 Serão convocados para a apresentação da documentação comprobatória e das demais exigências contidas no subitem 3.1, letras "a" a "f" todos os candidatos aprovados na **prova objetiva**.

3.6 O candidato que não apresentar, ou apresentar em desacordo com o solicitado, a documentação comprobatória e demais exigências contidas no subitem 3.1, será excluído do certame, sem direito a restituição do valor pago a título de taxa de inscrição, e não terá classificação alguma no processo seletivo.

4 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**.

4.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>> no período **entre 8h (oito horas) do dia 4 de setembro de 2017 e 22h (vinte e duas horas) do dia 6 de outubro de 2017**.

4.3 O **IADES** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto de cobrança, pagável em toda a rede bancária, casas lotéricas e nos Correios; e disponível para visualização e impressão no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>.

4.5 O **IADES** disponibiliza computadores com acesso a internet na **CAC-IADES** (ver item 18) para uso pelos candidatos, durante todo o período de inscrições.

4.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 10 de outubro de 2017**.

4.7 A inscrição somente será efetivada após o pagamento da referida taxa ou do deferimento da isenção da taxa de inscrição pelo **IADES**.

4.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o conteúdo deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e atende plenamente às exigências contidas no subitem 3.1.

4.9 No momento da inscrição, o candidato deverá identificar o Quadro que deverá concorrer, conforme vagas oferecidas na forma do subitem 2.1 deste edital.

4.10 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax, a via postal e a via correio eletrônico.

4.11 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outras seleções, bem como para outro Quadro.

4.12 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda, e o número da matrícula do candidato na **PMDF**.

4.13 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **IADES**, do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.13.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço, telefone e *e-mail*, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

4.14 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.15 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo nas condições legalmente previstas, em especial quanto ao cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

- 4.16 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que preenche todos os requisitos elencados no subitem 3.1 e exigidos para inscrição no processo seletivo e posterior matrícula (em caso de aprovação e classificação dentro das vagas disponíveis) no **CHOAEM**, sob pena de eliminação no processo seletivo.
- 4.17 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o presente processo seletivo contidas neste edital e em outros a serem publicados.
- 4.18 O **IADES** disponibilizará no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>> a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), a partir do dia 17 de outubro de 2017, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento e para a interposição dos recursos no prazo de 3 (três) dias úteis após a sua divulgação.
- 4.19 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato e sua consequente eliminação deste processo seletivo.
- 4.20 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo **IADES**, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 4.20.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.
- 4.21 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas e etapas, entre outros; tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo.
- 4.22 Os candidatos também ficam cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 4.23 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>.

5 DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 A isenção da taxa de inscrição será concedida apenas para doadores de sangue a instituições públicas de saúde.
- 5.2 Nesses casos, o candidato deverá dirigir-se a **CAC-IADES** (ver item 18), entre os dias 4 e 8 de setembro de 2017, preencher um requerimento, entregar cópia do documento de identidade (ver subitem 7.3) e certificado, outorgado pela **Fundação Hemocentro** ou outra instituição pública de saúde, que o qualifica como doador de sangue e que comprova no mínimo 3 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses antes do período de inscrições.
- 5.3 O pedido de isenção deverá ser protocolado diretamente na **CAC-IADES** (ver item 18) pessoalmente pelo(a) candidato(a).
- 5.3.1 Não será permitido, após o período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, complementação da documentação, bem como solicitação de revisão.
- 5.4 Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e(ou) apresentar informações inverídicas; e(ou)
 - fraudar e(ou) falsificar documentação.
- 5.4.1 Nesse caso, o **IADES** informará a **PMDF** acerca da situação do candidato, para as providências cabíveis.
- 5.5 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:
- não possuir a condição contemplada no subitem 5.2;
 - pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no subitem 5.2 deste edital; e(ou)
 - não observar o período, o local e o horário estabelecido para a solicitação de isenção.
- 5.6 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via e-mail e(ou) via fax, tampouco por procuração.
- 5.7 Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o **IADES** divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, na data provável de 15 de setembro de 2017, a listagem preliminar contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.
- 5.8 Do resultado preliminar dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na **CAC-IADES** (ver item 18) no período compreendido de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
- 5.9 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de isenção da taxa de inscrição, a **CAC-IADES** divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, na data provável de 26 de setembro de 2017, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição.

6 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 6.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e protocolar na **CAC-IADES** (ver item 18), impreterivelmente até o dia 10 de outubro de 2017, requerimento indicando os recursos especiais necessários (ver Anexo III) e laudo médico, original ou cópia simples, que justifique o atendimento especial solicitado, se for o caso. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.
- 6.2 O laudo médico referido no subitem 6.1 deste edital não será devolvido, tampouco não será fornecida cópia do laudo.

6.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova.

6.4 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica, deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 6.1.

6.5 Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.6 Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial e dos respectivos documentos, o **IADES** divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, na **data provável de 17 de outubro de 2017**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de atendimento especial.

6.7 Do resultado preliminar dos requerimentos de atendimento especial caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na **CAC-IADES** (ver item 18) no período compreendido de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

6.8 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de atendimento especial, a **CAC-IADES** divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, na **data provável de 26 de outubro de 2017**, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de atendimento especial para realização das provas.

7 DAS INSTRUÇÕES GERAIS ACERCA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Não haverá segunda chamada e o não comparecimento a quaisquer das provas e(ou) das convocações implicará a eliminação automática do candidato.

7.2 Em nenhuma hipótese será aplicada prova e(ou) realizada atividade fora dos espaços físicos, datas e horários determinados no presente edital e nos editais de convocação para cada etapa.

7.3 Por ocasião da realização de qualquer prova, etapa e(ou) atividade, o candidato que não apresentar documento de identidade militar original, quando exigido, não poderá fazer a prova, etapa e(ou) atividade; e será automaticamente excluído do processo seletivo, à exceção da situação prevista no subitem 7.4 deste edital.

7.3.1 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade militar original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.5 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado ao **IADES** realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e(ou) à assinatura do portador.

7.6 Durante a realização das provas e das etapas não será permitido ao candidato portar qualquer tipo de arma, ainda que funcional, e se comunicar com outros candidatos.

7.7 Terá suas provas e(ou) etapas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas e(ou) etapas:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
- b) for surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova ou atividade;
- c) for surpreendido portando anotações;
- d) utilizar-se de lápis, borracha, livros, dicionários, meios, notas e(ou) impressos e quaisquer objetos que não forem expressamente permitidos em edital, bem como se comunicar com outro candidato;
- e) for surpreendido com qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante, embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas, etc), que não seja fabricado com material transparente. Os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico transparente; ou porta objetos de plástico transparente, que deverá ser providenciado pelo candidato;
- f) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, *bip*, receptor, *pager*, *notebook*, *tablets* eletrônicos, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *palmtop*, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar;
- g) faltar com o devido respeito e cortesia para com qualquer um dos fiscais, examinadores, auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas ou à sua identificação no comprovante de inscrição e(ou) em qualquer outro meio;
- i) for surpreendido portando e(ou) utilizando aparelhos eletrônicos e(ou) outros objetos, tais como os listados nos subitens 8.10 e 8.11 deste edital;
- j) recusar-se a entregar a folha de respostas da **prova objetiva**, a folha de texto definitivo da **prova discursiva** e demais materiais relacionados às provas e (ou) etapas ao término do tempo regulamentar;
- k) afastar-se do local da prova e(ou) de realização da etapa, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou membro da coordenação do **IADES**;
- l) ausentar-se do local das provas, a qualquer tempo, portando folha de respostas da **prova objetiva**, a folha de texto definitivo da **prova discursiva** e(ou) folha(s) de rascunho, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital e outros mecanismos de identificação de

candidatos a serem utilizados pelo **IADES**;

n) descumprir as instruções contidas no caderno das provas, na folha de respostas da **prova objetiva** e(ou) na folha de texto definitivo da **prova discursiva**, bem como nos editais de convocações e demais instruções de regulamentação das etapas;

o) se recusar a transcrever para o cartão ótico de respostas, a frase apresentada durante a aplicação da **prova objetiva** para posterior exame grafológico;

p) se recusar à coleta de dado biométrico e fotográfico pelo **IADES**, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e(ou) etapas;

q) não permitir ser submetido ao detector de metal;

r) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação do **IADES**;

s) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; ou

t) descumprir este edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.

7.8 O candidato que, constatado por qualquer meio, tenha se utilizado de procedimento ilícito, terá sua prova e(ou) etapa anulada e será imediatamente eliminado do processo seletivo.

7.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas e demais etapas, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova e(ou) do ambiente de realização da etapa.

7.10 O **IADES**, quando da realização das provas, poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

7.11 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do processo seletivo, o **IADES** poderá proceder à coleta de dado biométrico e fotográfico de todos os candidatos, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e(ou) etapas.

8 DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DISCURSIVA

8.1 A **prova objetiva** e a **prova discursiva** serão aplicadas na data provável de **19 de novembro de 2017**, no turno da tarde e com a duração de 5 (cinco) horas.

8.2 Os locais, a data e o horário de aplicação das provas serão divulgados no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, na data provável de **31 de outubro de 2017**, juntamente com o comprovante de inscrição do candidato.

8.3 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada com material transparente, as respostas da **prova objetiva** para a folha de respostas e o texto da **prova discursiva** para a folha de texto definitivo, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas da **prova objetiva** e da folha de texto definitivo da **prova discursiva** será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de provas e na folha de respostas e na folha de texto definitivo. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas e(ou) folha de texto definitivo por erro do candidato.

8.3.1 O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas da **prova objetiva** e da sua folha de texto definitivo da **prova discursiva** devidamente preenchidas ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas e(ou) com a folha de texto definitivo.

8.3.2 O preenchimento da folha de respostas da **prova objetiva** e da folha de texto definitivo da **prova discursiva** deverá ser feito dentro do prazo estipulado no subitem 8.1.

8.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas da **prova objetiva** e(ou) da folha de texto definitivo da **prova discursiva**. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as folhas de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e(ou) mais de uma marcação por questão.

8.5 O candidato não deverá amassar molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas ou folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas da **prova objetiva** ou a escrita na folha de texto definitivo da **prova discursiva** sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tiver sua solicitação de atendimento especial deferida conforme item 6. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **IADES** devidamente treinado.

8.7 Não serão fornecidas, por telefone, fax e(ou) *e-mail*, informações a respeito de data, local e horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na *internet*, no sítio eletrônico <<http://www.iades.com.br>>.

8.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada com material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido em hipótese alguma o uso de lápis, lapiseira/grafite e(ou) borracha durante a realização das provas.

8.8.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.9 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do **IADES**.

8.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

8.11 No dia de realização das provas, não será permitido o ingresso de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio de qualquer espécie, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *notebook*, *tablets* eletrônicos, *palmtop*, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo **IADES**. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

8.11.1 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de aparelho auditivo, salvo o candidato que teve seu uso autorizado em conformidade com o subitem 6.1 deste edital.

8.12 O **IADES** recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 8.10 e 8.11 deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

8.13 Não será admitido, permanecer durante a realização das provas, portando boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

8.14 O candidato poderá comparecer para a realização das provas fardado ou em trajes civis, porém deverá estar desarmado. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do **IADES**.

8.15 O **IADES** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

8.16 O controle de horário de duração das provas será efetuado conforme critério definido pelo **IADES**. Haverá, em cada sala de provas, um marcador de tempo para fins de acompanhamento pelos candidatos.

8.17 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início e não poderá levar o caderno de provas.

8.18 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, levando o caderno de provas, faltando 1 (uma) hora e 15 (quinze) minutos para o final do tempo destinado à realização das **provas objetiva e discursiva**.

8.19 A inobservância dos subitens 8.17 e 8.18 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo.

8.20 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

8.22 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

9 DA PROVA OBJETIVA

9.1 A **prova objetiva** será composta de 70 (setenta) questões, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 70,00 (setenta) pontos, de acordo com as disciplinas, o número de questões e os pesos definidos no **Anexo I**; e os conteúdos programáticos definidos no **Anexo II**.

9.2 A **prova objetiva** será corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.3 Serão considerados aprovados na **prova objetiva** os candidatos que acertarem o mínimo de 35 (trinta e cinco) questões, ou seja, que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do máximo de pontos permitido.

9.3.1 O candidato não poderá, sob pena de eliminação do certame, obter pontuação igual a 0 (zero) nas questões de **Língua Portuguesa** ou de **Legislação Específica Aplicada à PMDF**.

9.4 Conforme o **Anexo II – Conteúdo Programático**, as questões da **prova objetiva** poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

9.4.1 Cada questão da **prova objetiva** poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

10 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

10.1 A apresentação da documentação para a comprovação dos requisitos elencados no subitem 3.1, será feita após a realização da **prova objetiva** e antes da convocação para a correção da **prova discursiva**, em data a ser oportunamente informada.

10.2 Os seguintes documentos deverão ser entregues pelo candidato:

- a) cópia autenticada em cartório ou por oficial da Corporação, do diploma de conclusão de ensino superior, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) cópia autenticada em cartório ou por oficial da Corporação do documento de identidade militar (dentro do prazo de validade);

- c) declaração da Diretoria de Pessoal Militar comprovando o tempo de serviço na Corporação, bem como o quadro a que pertence o candidato;
 - d) declaração comprovando que não responde a conselho de disciplina, emitida pelo **Departamento de Controle e Correição da PMDF**;
 - e) Certidão Negativa Criminal emitida pelo Cartório de Distribuição do Distrito Federal e Certidão Negativa emitida pela Justiça Federal;
 - f) Certidão Negativa da Justiça Militar Federal;
 - g) cópia do Certificado do **Curso de Aperfeiçoamento de Praça (CAP)** autenticado em cartório ou por oficial da Corporação e caso não possua o **CAP**, declaração do **Departamento de Educação e Cultura (DEC)** informando se o candidato atende ao requisito do subitem 3.1, letra “d” desse edital.
- 10.3 A **Banca Examinadora** emitirá parecer confirmando ou não a entrega e a conformidade da documentação indicada no item 10.2. Para tanto, o candidato receberá resultado “apto” ou “inapto” para esta etapa.
- 10.3.1 O parecer citado no subitem 10.3 será divulgado, primeiramente, em caráter preliminar.
- 10.3.2 O candidato com parecer “inapto” no resultado preliminar disporá de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado, para comparecer à **CAC-IADES** (ver item 18) e contestar, na forma de recurso, o resultado informado.
- 10.4 Após a análise dos recursos, os candidatos que permanecerem com parecer “inapto” serão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no processo seletivo.

11 DA PROVA DISCURSIVA

- 11.1 A **prova discursiva** será aplicada no mesmo dia, turno e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da **prova objetiva**.
- 11.2 A **prova discursiva** terá o objetivo de avaliar, com base em proposta apresentada pela Banca Examinadora e relacionada aos conhecimentos básicos constantes do conteúdo programático elencados no **Anexo II**, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.
- 11.3 A **prova discursiva** receberá pontuação máxima igual a **10,00 (dez) pontos**.
- 11.4 A **prova discursiva** deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, não sendo permitida a interferência e(ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no item 6 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **IADES** devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 11.5 A folha de texto definitivo da **prova discursiva** não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da **prova discursiva** do candidato. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.
- 11.6 O texto definitivo da prova discursiva deverá ter início na linha identificada com o número 1, na página inicial da folha de texto definitivo da **prova discursiva**. A falta de observação dessa orientação acarretará a anulação da prova do candidato.
- 11.7 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da **prova discursiva**.
- 11.8 A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.
- 11.9 A **prova discursiva** consistirá na elaboração de texto dissertativo e(ou) descritivo, com extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas, com base em tema formulado pela Banca Examinadora, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão.
- 11.10 O candidato receberá nota zero na **prova discursiva** em casos de fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 20 (vinte) linhas, de não haver texto ou de identificação em local indevido.
- 11.11 Somente será computada como linha aquela que apresentar pelo menos uma palavra inteira, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior.
- 11.12 No texto avaliado, a utilização da norma culta, a adequação ao tema, a argumentação, a coerência e a elaboração crítica, totalizarão a pontuação relativa ao **Domínio do Conhecimento Específico (DCE)**, assim distribuídos:
- a) **Tema / Texto (TX), pontuação máxima igual a 2,5 (dois e meio) pontos**: serão verificadas a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto) e a organização textual (paragrafação e periodização);
 - b) **Argumentação (AR), pontuação máxima igual a 2,5 (dois e meio) pontos**: serão verificadas a especificação do tema, o conhecimento do assunto, a seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição, estabelecendo um diálogo contemporâneo;
 - c) **Coesão e coerência a (CC), pontuação máxima igual a 2,5 (dois e meio) pontos**: serão verificadas a coesão textual (retomada pronominal; substituição lexical; elipses; emprego de anafóricos; emprego de articuladores/conjunções; emprego de tempos e modos verbais; emprego de processos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia) e a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem); e

d) **Elaboração Crítica (EC), pontuação máxima igual a 2,5 (dois e meio) pontos:** serão verificadas a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

11.13 Desta forma, **DCE (Domínio do Conhecimento Específico) = TX + AR + CA + EC.**

11.14 A avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa totalizará o **número de erros (NE)** do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

11.15 Para o texto dissertativo e(ou) descritivo, será computado o **número total de linhas (TL)** efetivamente escritas pelo candidato.

11.16 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

11.17 É facultado ao candidato anular, por meio de um traço horizontal, parte do texto transcrito para a folha de texto definitivo.

11.18 Para cada candidato, será calculada a **pontuação final na prova discursiva (PPD)** da seguinte forma: **PPD = DCE - ((NE/TL) x 2).**

11.19 Será atribuída nota zero ao candidato que obtiver **PPD < 0,00.**

11.20 Será eliminado e não terá classificação alguma no processo seletivo o candidato que obtiver **pontuação final na prova discursiva (PPD) inferior a 5,0 (cinco) pontos**, ou seja, **PPD < 5,00.**

12 DO EXAME PRÁTICO MUSICAL

12.1 Os candidatos aprovados na **prova discursiva** serão submetidos ao **exame prático musical**, de caráter eliminatório.

12.2 O **exame prático musical** para **Oficial Músico (QOPMM)**, será realizado em 4 (quatro) fases, todas de caráter eliminatório e valendo um total de 10 (dez) pontos, sendo que o candidato deverá atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto do valor de cada fase, para ser considerado aprovado.

12.3 Caso o candidato não obtenha o mínimo de 50% (cinquenta) de acerto do valor de cada fase, será considerado inapto na etapa de **exame prático musical**, e eliminado do certame.

12.4 As fases do **exame prático musical** para **Oficial Músico (QOPMM)** são as seguintes:

c) **1ª fase** – orquestração para banda sinfônica, de um trecho de uma obra escrita para piano, valendo 2 (dois) pontos; e

a) **2ª fase** – regência de uma obra para banda sinfônica, a critério do candidato e regência de uma obra de confronto, a critério da Comissão Examinadora (execução obrigatória); valendo 8 (oito) pontos.

Conteúdo Programático	Tempo Máximo	Total de Pontos	Pontuação mínima para Aprovação
Orquestração para banda sinfônica de um trecho de uma peça escrita para piano	120 minutos	2,0	1,0
Regência de obra, a critério do candidato	30 minutos	4,0	2,0
Regência de obra de confronto (execução obrigatória)	30 minutos	4,0	2,0
Total Geral	3 horas	10,0	5,0

13 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

13.1 Todos os candidatos aprovados na **prova objetiva** serão ordenados, por Quadro, de acordo com os valores decrescentes da nota final na **prova objetiva**.

13.2 Com base na lista organizada na forma do subitem 13.1 serão convocados para a apresentação da documentação comprobatória e das demais exigências contidas no subitem 3.1, todos os candidatos aprovados na **prova objetiva** e classificados conforme o subitem 3.5, respeitados os empates na última posição.

13.3 Serão convocados para a avaliação da **prova discursiva**, os candidatos que obtiveram parecer “apto” da Banca Examinadora após a análise da documentação comprobatória relacionada nos subitens 3.1 e 10.2 deste edital.

13.3.1 Não será corrigida a **prova discursiva** do candidato não considerado “apto” na forma do subitem 13.3, os quais serão considerados eliminados e não terão classificação alguma no processo seletivo.

13.4 Serão convocados para o **exame prático musical**, todos os candidatos aprovados da **prova discursiva**.

13.5 A nota final no processo seletivo será igual à soma das notas finais obtidas na **prova objetiva** e na **prova discursiva**, considerando apenas os candidatos considerados “aptos” no **exame prático musical**.

13.5.1 A pontuação do **exame prático musical** será usada única e exclusivamente para a considerar o candidato “apto” ou “inapto” nessa etapa.

13.6 Os candidatos serão ordenados dentro de seus respectivos Quadros, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo.

13.7 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final, entre dois ou mais candidatos, prevalecerá a

precedência hierárquica, estabelecida no § 1º do art. 16 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, que dispõe sobre o **Estatuto dos Policiais Militares**.

15 DOS RECURSOS

15.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da **prova objetiva**, contra o resultado preliminar da análise da documentação comprobatória e(ou) contra o resultado preliminar da **prova discursiva**, disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, contados a partir do primeiro dia subsequente ao da divulgação de cada um dos eventos.

15.2 Os recursos serão interpostos *on-line*, através do **Ambiente do Candidato** no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>.

15.3 Não serão aceitos recursos por via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico.

15.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão indeferidos.

15.5 Se do exame de recursos da **prova objetiva** resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da **prova objetiva** sofrerá alterações.

15.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. Somente serão aceitos recursos contra o gabarito oficial preliminar da **prova objetiva** e resultados preliminares da análise da documentação comprobatória e da **prova discursiva**.

15.7 Recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

15.8 Não serão apreciados recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste item; e(ou)
- b) com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

15.9 A Banca Examinadora do **IADES** constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16 DA MATRÍCULA

16.1 A matrícula será efetivada no ato de apresentação do candidato na **Academia de Polícia Militar de Brasília (APMB) da PMDF**, estabelecimento de ensino onde será realizado o **CHOAEM**.

16.2 Para a matrícula no **CHOAEM**, o militar deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) declaração da **Diretoria de Pessoal Militar/DGP** certificando que o candidato:
 - a.1) não se encontra à disposição de órgão do Governo Federal, Estadual, do Distrito Federal ou municipal, para exercer função de natureza militar ou civil;
 - a.2) não se encontra em gozo de licença de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente; e
 - a.3) não irá atingir durante a realização do curso ou até a data da promoção, idade ou tempo de serviço limite para a permanência no serviço ativo;
- b) cópia da carteira de saúde, sendo as páginas de rosto e do último exame periódico (anual/bienal) realizado e em caso de constar restrições, acompanhado de parecer da **JOIS** atestando que as restrições não geram impedimento para frequentar o curso;
- c) cópia autenticada, em cartório ou por oficial da Corporação, do documento de Identidade Militar válido e atualizado;
- d) cópia autenticada do boletim que publicou o **Teste de Aptidão Física (TAF)**, devendo o candidato estar "apto" e o teste dentro do prazo de validade;
- e) declaração do **Centro de Inteligência** de que o candidato não possui restrição ao porte de arma de fogo;
- f) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro do prazo de validade, autenticada em cartório ou por oficial da Corporação;
- g) Certidão Negativa Criminal emitida pelo Cartório de Distribuição do Distrito Federal e Certidão Negativa emitida pela Justiça Federal; e
- h) Certidão Negativa da Justiça Militar Federal.

16.3 Demais informações a respeito da matrícula no **CHOAEM** serão oportunamente divulgadas em edital de convocação próprio para o curso.

17 DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALISTAS E MÚSICOS (CHOAEM)

17.1 O **CHOAEM** funcionará na **Academia de Polícia Militar de Brasília (APMB)**, no **Complexo de Ensino da Polícia Militar do Distrito Federal (CEPOM)**, bem como em outros locais especificados em documentos de planejamento de curso, e será devidamente regulado e normatizado de acordo com as **Diretrizes Gerais de Ensino e Instrução – DGEI da Corporação**.

17.2 O **CHOAEM**, com carga horária de 710 horas-aulas, exigirá dedicação exclusiva, tempo integral, podendo ocorrer atividades escolares após às 19h (dezenove horas), inclusive aos sábados, domingos e feriados, e o regime escolar será definido no Plano de Curso.

17.3 Durante a realização do **CHOAEM** não haverá a possibilidade de gozo de abono, férias ou licenças.

17.4 Será obrigatória a elaboração e apresentação de **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**.

17.5 O aluno do **CHOAEM** deverá possuir material didático individual, conforme relação a ser oportunamente divulgada pela **APMB**.

17.6 Demais informações a respeito do funcionamento do curso constarão de mensagem interna/**PMDF** a ser oportunamente divulgada.

18 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC-IADES)

18.1 Durante todo o período de realização do certame, a **Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES)** funcionará na QE 32 – Conjunto C – Lote 2 – Guará II – Guará/DF, em dias úteis e no horário compreendido entre 10 (dez) horas e 16 (dezesesseis) horas.

18.2 A **CAC-IADES** disponibiliza atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas e apoio às inscrições.

18.3 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao processo seletivo na **CAC-IADES** por meio do telefone **(61) 3574.7200** e(ou) via mensagens eletrônicas para o e-mail **cac@iades.com.br**.

18.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais etapas do processo seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 1.5.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O resultado final do processo seletivo interno será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e no Boletim do Comando-Geral, divulgado na Internet, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, e homologado pelo **Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal**.

19.2 Será automaticamente eliminado do presente processo seletivo ou do **CHOAEM**, o candidato que vier a ser condenado à pena privativa de liberdade em sentença transitada em julgado.

19.3 A validade desta seleção interna será exclusiva para esse pleito e unicamente para o preenchimento das vagas disponibilizadas no presente Edital.

19.4 O desligamento, desistência, vacância, ou qualquer outro evento que implique a retirada do aluno após o início do **CHOAEM** não gera direito à convocação dos candidatos remanescentes.

19.5 Os casos omissos serão resolvidos pela **PMDF** em conjunto com o **IADES**.

19.6 Caso seja identificada qualquer irregularidade na inscrição do candidato, mesmo que este já se encontre matriculado no **CHOAEM**, ou em qualquer tempo, o **DEC** cancelará a matrícula do referido candidato no curso em lide, e anulará todos os atos que dela se originaram.

19.7 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas no conteúdo programático constante do **Anexo II**.

19.8 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listada no conteúdo programático constante do **Anexo II**.

Brasília-DF, em 18 de agosto de 2017.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA – CEL QOPM
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
EDITAL Nº 49/DGP – PMDF, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.
EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO
DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALISTAS E MÚSICOS (CHOAEM)

ANEXO I – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE DISCIPLINAS E QUESTÕES

1 QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES MÚSICOS (QOPMM)

Disciplinas	Número de Questões	Peso	Total de Pontos
Conhecimentos Básicos			
Língua Portuguesa	6	1	6
Matemática	3		3
Noções de Informática	3		3
Noções de Gestão de Pessoas	4		4
Administração de Recursos Materiais	4		4
Administração Financeira e Orçamentária	3		3
Conhecimentos Gerais	2		2
Direito e Legislação			
Lei Orgânica do Distrito Federal	2	1	2
Legislação Específica Aplicada à PMDF	6		6
Direitos Humanos e Noções de Direito Constitucional	4		4
Direito da Criança, do Adolescente e da Mulher	2		2
Direito Administrativo	3		3
Noções de Direito Penal e Direito Processual Penal	3		3
Direito Penal Militar e Direito Processual Penal Militar	5		5
Conhecimentos Específicos			
Conhecimentos Específicos em Música	20	1	20
TOTAL	70	-	70

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
EDITAL Nº 50/DGP – PMDF, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.
EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO
DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALISTAS E MÚSICOS (CHOAEM)

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA

I – CONHECIMENTOS BÁSICOS

1 LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e inteligência de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego do sinal indicativo de crase. 6 Formação, classe e emprego de palavras. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Colocação pronominal. 11 Regência nominal e verbal. 12 Equivalência e transformação de estruturas. 13 Paralelismo sintático. 14 Relações de sinonímia e antonímia. 15 Correspondência oficial (conforme Manual da Presidência da República e respectivas atualizações).

Bibliografia:

1. BECHARA, E. **Moderna Gramática Portuguesa**. 38ª. Ed. Rio de Janeiro-RJ: Nova Fronteira, 2015.
2. CEGALLA, D. P. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico**. 48ª. Ed. São Paulo-SP: Companhia Editora Nacional, 2009.
3. BRASIL. Presidência da República. **Manual de redação da Presidência da República**. 2ª. Ed. Brasília-DF: Presidência da República, 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm>. Acesso em 14 ago. 2017.

2 MATEMÁTICA: 1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2 Princípios de contagem e probabilidade. 3 Razões e proporções (grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, regras de três simples e compostas). 4 Sistemas de medidas. 5 Áreas. 6 Volumes.

Referências:

- DANTE, Luiz Roberto. **Matemática – Contexto e Aplicações**. V. Único. 3ª ed. Ática.
- DANTE, Luiz Roberto. **Coleção Teláris Matemática**. V.: 6º,7º, 8º,9º anos. Ática. 2015.
- DOLCE, Osvaldo; IEZZI, Gelson. **Matemática– Ciência e Aplicações – Ensino Médio**. V. 3. 5ª ed. Atual. 2010.
- IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN, David. **Matemática Ciência e Aplicações– Ensino Médio**. V. 2. 5ª ed. Atual. 2010.

3 NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Edição de textos, planilhas e apresentações em ambiente Linux e Windows. 2 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet 3 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas em ambiente Linux e Windows. 4 Aplicativos para segurança (anti-vírus, anti-spyware, etc).

Bibliografia:

1. Ajuda do Windows 10. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br/products/windows?os=windows-10>>. Acesso em: 14 ago. 2017.
2. Cartilha de Segurança para a Internet. Disponível em: <<https://cartilha.cert.br/livro/cartilha-seguranca-internet.pdf>>. Acesso em: 14 ago. 2017.
3. Centro de Treinamento do Office. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR>>. Acesso em: 14 ago. 2017.
4. Manual de Comando Linux. Disponível em: < <http://www.mundoubuntu.com.br/images/PDFs/XDManIntroLinux.pdf> >. Acesso em: 14 ago. 2017.
5. Manual do Usuário BrOffice.org Writer. Disponível em: <http://www.portaldoservidor.pr.gov.br/arquivos/File/manuais/manual_usuario_writer.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2017.

4 NOÇÕES DE GESTÃO DE PESSOAS. 1 Conceitos, importância, relação com os outros sistemas de organização. 2 Fundamentos, teorias e escolas da administração e o seu impacto na gestão de pessoas. 3 função do órgão de recursos humanos. 3.1 Atribuições básicas e objetivos. 3.2 Políticas e sistemas de informações gerenciais. 4 Comportamento organizacional. 4.1 Relações indivíduo/organização. 4.2 Liderança, motivação e desempenho. 4.3 Qualidade de vida. 5 Competência interpessoal. 6 Gerenciamento de conflitos. 7 Gestão da mudança. 8 Gestão de desempenho. 8.1 Objetivos. 8.2 Métodos

de avaliação de desempenho: características, vantagens e desvantagens. 9 Desenvolvimento e capacitação de pessoal. 9.1 Levantamento de necessidades. 9.2 Programação, execução e avaliação. 10 Administração de cargos, carreiras e salários. 11 Gestão por competências. 12 Tendências em gestão de pessoas no setor público.

Bibliografia:

1. BERGUE, S. T. **Gestão de Pessoas em Organizações Públicas** - 3ª Ed. Caxias do Sul-RS: Educs.
2. CARPILOVSKY, M. & LUND, M. **Liderança e Motivação** - Série Gestão de Pessoas - 3ª Ed. Rio de Janeiro-RJ: FGV.
3. CHIAVENATO, I. **Gestão de Pessoas** - 4ª Ed. São Paulo-SP: Manole, 2014.

5 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS. 1 Classificação de materiais. 1.1 Atributos para classificação de materiais permanentes e de consumo 2 Gestão de estoques. 3 Compras. 3.1 Modalidades de compra. 4 Compras no setor público. 4.1 Objeto de licitação. 4.2 Edital de licitação. 5 Recebimento e armazenagem. 5.1 Entrada. 5.2 Conferência. 5.3 Objetivos da armazenagem. 5.4 Critérios e técnicas de armazenagem. 5.5 Arranjo físico (leiaute). 6 Distribuição de materiais. 6.1 Características das modalidades de transporte. 6.2 Estrutura para distribuição. 7 Gestão patrimonial. 7.1 Tombamento de bens. 7.2 Controle de bens. 7.3 Inventário de material permanente. 7.4 Cadastro de bens. 7.5 Movimentação de bens. 7.6 Depreciação de bens. 7.7 Alienação de bens e outras formas de desfazimento de material. 7.8 Alterações e baixa de bens. 7.9 Decreto nº 16.109/1994.

Bibliografia:

1. MARTINS, P. G.; ALT, P. R. C. **Administração de Materiais e Recursos Patrimoniais** - 3ª Ed. São Paulo-SP: Saraiva, 2011.
2. POZO, H. **Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais**. 7ª Ed. São Paulo-SP: Atlas, 2016.

6 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: 1 Orçamento público. 1.1 Conceito 1.2 Técnicas orçamentárias. 1.3 Princípios orçamentários. 1.4 Ciclo orçamentário. 1.5 Processo orçamentário. 2 O orçamento público no Brasil. 2.1 Sistema de planejamento e de orçamento federal. 2.2 Plano plurianual. 2.3 Diretrizes orçamentárias. 2.4 Orçamento anual. 2.5 Outros planos e programas. 2.6 Sistema e processo de orçamentação. 2.7 Classificações orçamentárias. 2.8 Estrutura programática. 2.9 Créditos ordinários e adicionais. 3 Programação e execução orçamentária e financeira. 3.1 Descentralização orçamentária e financeira. 3.2 Acompanhamento da execução. 4 Receita pública. 4.1 Conceito e classificações. 4.2 Estágios. 4.3 Fontes. 4.4 Dívida ativa. 5 Despesa pública. 5.1 Conceito e classificações. 5.2 Estágios. 5.3 Restos a pagar. 5.4 Despesas de exercícios anteriores. 5.5 Dívida fluante e fundada. 5.6 Suprimento de fundos. 6 Lei de Responsabilidade Fiscal. 6.1 Conceitos e objetivos. 6.2 Planejamento. 6.3 Receita Pública. 6.4 Despesa Pública. 6.5 Dívida e endividamento. 6.6 Transparência, controle e fiscalização.

Bibliografia:

1. MENDES, S. **Administração Financeira e Orçamentária** - Teoria e Questões. 6ª. Ed. Rio de Janeiro-RJ: Elsevier/Método, 2016.
2. PALUDO, A. **Orçamento Público e Administração Financeira e Orçamentária e Lrf**. 4ª. Ed. Rio de Janeiro-RJ: Elsevier/Método, 2013.

7 CONHECIMENTOS GERAIS: 1 Atualidades e aspectos históricos, geográficos, sociais, políticos, econômicos e culturais referentes ao Brasil e ao Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno – RIDE.

Bibliografia:

- PAVIANI, A. **Brasília 50 Anos: da Capital a Metrópole**. Brasília-DF: UnB, 2010.
A Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno. IPEA. Disponível em: <http://ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livros/141125_atlas_df>. Acesso em: 17 ago. 2017.

8 LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL: 1 Da Organização dos Poderes do Distrito Federal. 2 Da Organização Administrativa, da Administração Pública e dos Servidores Públicos do Distrito Federal. 3 Da Segurança Pública.

Bibliografia:

- Lei Orgânica do Distrito Federal. Disponível em: <<http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=0&txtAno=0&txtTipo=290&txtParte=>>. Acesso em: 15 ago. 2017.

9 LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA APLICADA À PMDF: 1 Decreto-lei nº 667/1969. 2 Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal, Lei nº 6.450/1977. 3 Lei do Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Distrito Federal, Lei nº 6.477/1977. 4 Lei do Conselho de Justificação da Polícia Militar do Distrito

Federal, Lei nº 6.577/1978. 5 Estatuto dos policiais militares da Polícia Militar do Distrito Federal, Lei nº 7.289/1984. 6 Lei que regula o direito de acesso a informação, Lei nº 9.507/1997. 7 Lei nº 10.029/2000. 8 Lei de Remuneração dos Militares do Distrito Federal, Lei nº 10.486/2002. 9 Lei do Fundo Constitucional do Distrito Federal, Lei nº 10.633/2002. 10 Lei nº 12.086/2009. 11 Lei de Acesso a Informações, Lei nº 12.527/2011. 12 Lei nº 12.664/2012. 13 Decreto nº 88.777/1983. 14 Decreto nº 2.243/1997. 15 Regulamento Disciplinar do Exército, Decreto nº 4.346/2002. 16 Decreto nº 7.165/2010.

10 DIREITOS HUMANOS E NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:

1 Estrutura jurídica: Conceitos básicos de Direito Internacional. Direito Internacional Humanitário. 2 Aplicação da lei. 2.1 Premissas: aplicação da lei nos Estados Democráticos; conduta ética e legal na aplicação da Lei. 2.2 Responsabilidades: prevenção e detecção do crime; manutenção da ordem pública. 2.3 Poderes: captura; detenção; uso da força e de armas de fogo (práticas de tiro) para grupos vulneráveis: mulheres; crianças e adolescentes; vítimas da criminalidade e do abuso de poder; refugiados e deslocados internos. 3 Comando e gestão: procedimentos de supervisão e revisão; investigação de violações dos direitos humanos. 4 Direito Internacional dos Direitos Humanos. 4.1 Sistema Interamericano de Direitos Humanos. 5 Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (Lei nº 4.319/1964). 6 Direito Constitucional: natureza; conceito e objeto; perspectiva sociológica; perspectiva política; perspectiva jurídica; fontes formais; concepção positiva. 7 Poder constituinte: fundamentos do poder constituinte; poder constituinte originário e derivado; reforma e revisão constitucionais; limitação do poder de revisão; emendas à Constituição. 8 Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; garantias constitucionais individuais; Ações constitucionais: *Habeas Corpus*, *Habeas Data*, Mandado de Segurança, Mandado de Injunção, Ação popular, Ação civil pública. 9 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do presidente da República. 10 Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; tribunais regionais federais e juízes federais; tribunais e juízes dos estados; funções essenciais à justiça. 11 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública.

Bibliografia:

1. LENZA, P. **Direito Constitucional Esquemático**. 21ª. Ed. São Paulo- SP: Saraiva, 2017.
2. MAZZUOLI, V. O. **Curso de Direitos Humanos**. São Paulo-SP: Método, 2014.
3. MORAES, A. **Direito Constitucional**. 33ª. Ed. São Paulo-SP: Atlas, 2017.
4. NUCCI, G. S. **Direitos humanos versus segurança pública**. Rio de Janeiro-RJ: Forense, 2016.
5. Lei nº 4.319/1964.

11 DIREITO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA MULHER: 1. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). 2 Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).

Bibliografia:

1. Lei nº 8.069/1990.
2. Lei nº 11.340/2006.

12 DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Administração Pública e Poderes Administrativos: Estado. 2 Governo. 3 Estrutura da Administração Pública. 4 Princípios da Administração Pública. 5 Poderes Administrativos. 6 Lei Complementar nº 840/2011 do Distrito Federal: Título I, bem como Seções I, II, III e IV do Capítulo I do Título II; 7 Serviços Públicos: Conceito; Classificação; Formas e Meios de Prestação; Entidades Prestadoras de Serviço Público; Formas de Delegação a Particulares. 8 Atos Administrativos: Conceito; Requisitos; Atributos; Classificação dos Atos; Motivação; Invalidação e Convalidação; 9 Licitação e Contratos: Conceito de Licitação. Princípios da Licitação. Modalidades de Licitação. Tipos de Licitação. Dispensa e Inexigibilidade. Edital – conteúdo. 10 Conceito de Contrato Administrativo. Peculiaridades do Contrato Administrativo. Aspectos Formais do Contrato Administrativo. Execução e Inexecução do Contrato Administrativo. 11 Decreto nº 20.910/1932. 12 Lei de Improbidade Administrativa, Lei nº 8.429/1992. 13. Lei de Processos Administrativos, Lei nº 9.784/1999.

Bibliografia:

1. PAULO, V. & ALEXANDRINO, M. **Direito Administrativo Descomplicado**. 25ª. Ed. São Paulo-SP: Método, 2017.
2. PIETRO, M. S. Z. D. **Direito Administrativo**. 30ª. Ed. São Paulo-SP: Forense, 2017.

13 NOÇÕES DE DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Princípios constitucionais do Direito Penal. 2 A lei penal no tempo. 3 A lei penal no espaço. 4 Interpretação da lei penal. 5 Infração penal: elementos, espécies. 6 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 7 Conceito de crime, fato típico,

ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 8 Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 9 Extinção da punibilidade. 10 Erro de tipo; erro de proibição. 11 Imputabilidade penal. 12 Concurso de pessoas. 13 Das penas: espécies, cominação, concurso, efeitos da condenação. 14 Crimes contra a pessoa. 15 Crimes contra o patrimônio. 16 Crimes contra a dignidade sexual. 17 Crimes contra a Administração Pública. 18 Inquérito policial. 18.1 *Notitia criminis*. 18.2 Controle externo da atividade policial. 19 Ação penal: espécies. 20 Jurisdição: competência. 21 Prova. 22 Prisão em flagrante. 23 Medidas Cautelares: Prisão preventiva e outras medidas diversas da prisão. 24 Prisão temporária (Lei nº 7.960/1989). 25 Liberdade provisória. 26 Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 27 Citação, intimação, interdição de direito, medidas de segurança. 28 Efeitos da Sentença Penal na esfera cível e penal. 29 Leis e decretos especiais: Lei do Abuso de Autoridade, Lei nº 4898/1965. Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003), Estatuto da Criança e Adolescente (Lei nº 8.069/1990), Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) e Decreto nº 5123/2004. 30 Uso de algemas, execução provisória da pena, audiência de custódia, crime de desacato.

Bibliografia:

1. GRECO, R. **Curso de Direito Penal - Parte Geral**. Vol. 1. 19ª. Ed. Niterói-RJ: Impetus, 2017.
2. _____. **Curso de Direito Penal - Parte Especial**. Vol. 2. 19ª. Ed. Niterói-RJ: Impetus, 2017.
3. LOPES JR., A. **Direito Processual Penal**. 14ª. Ed. São Paulo-SP: Saraiva, 2017.

14 DIREITO PENAL MILITAR E DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR: 1 Aplicação da lei penal militar. 2 Crime. 3 Imputabilidade penal. 4 Concurso de agentes. 5 Penas. 6 Aplicação da pena. 7 Suspensão condicional da pena. 8 Livramento condicional. 9 Penas acessórias. 10 Efeitos da condenação. 11 Medidas de segurança. 12 Ação penal. 13 Extinção da punibilidade. 14 Crimes militares em tempo de paz. 15 Crimes propriamente militares. 16 Crimes impropriamente militares. 16 Processo Penal Militar e sua aplicação. 17 Polícia judiciária militar. 18 Inquérito policial militar. 19 Ação penal militar e seu exercício. 20 Processo. 21 Denúncia. 22 Competência da Justiça Militar Estadual e da União. 23 Exceções. 24 Incidente de sanidade mental do acusado. 25 Incidente de falsidade de documento. 26 Medidas preventivas e assecuratórias. 27 Providências que recaem sobre pessoas. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Menagem. Liberdade provisória. Aplicação provisória de medidas de segurança. 28 Atos probatórios. Interrogatório. Confissão. Perícias e exames. Testemunhas. Acareação. Reconhecimento de pessoa e coisa. Documentos. Índícios. 29 Deserção de oficial e de praça; insubmissão. 30 Nulidades. 31 Temas atuais: prisão administrativo do inquérito (artigo 18 do CPPM), aplicação subsidiária do Código de Processo Penal ao CPPM, competência da Justiça Militar para julgar civis.

Bibliografia:

1. ALVES-MARREIROS, A.; ROCHA, G. & FREITAS, R. **Direito Penal Militar**. Rio de Janeiro-RJ: Elsevier/Método.
2. GIULIANI, R. H. A. **Direito Processual Penal Militar**. 4ª. Ed. Porto Alegre-RS: Verbo Jurídico, 2014.
3. NEVES, C. R. C. **Manual de Direito Processual Penal Militar - Em Tempo de Paz**. 2ªa.Ed. São Paulo-SP: Saraiva 2017.

II - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

15 QOPMM – MÚSICA: 1 História da música: compreensão dos períodos/estilos da história da música e das principais características. 1.1 Evolução histórica da banda de música em geral. 2 História e Funcionamento da Banda Sinfônica. 2.1 Evolução histórica da banda sinfônica. 2.2 Emprego da banda sinfônica no meio militar. 3 Linguagem e teoria musical: conhecimentos sobre os elementos da linguagem e das formas musicais; a função destes elementos para a decodificação da música. 4 Conhecimento da banda sinfônica. 4.1 Afinidade dos instrumentos. 4.2 Orquestração. 4.3 Orquestração de Parte de Piano. 4.4 Uníssonos dos Instrumentos. 4.5 Afinação e sonoridade. 5 Harmonia. 5.1 Duplicação ou eliminação de notas do acorde. 5.2 Fundo neutro e fundo harmônico 5.3 Utilização de técnicas mecânicas e não-mecânicas em bloco. 6 Efeitos e ornamentos: Legato, staccato, portamento, apogiaturo, mordente, grupeto, trinado, floreoio, vibratos e coloraturas. 7 Regência de banda. 7.1 Postura. 7.2 Gestos e sua aplicação. 7.3 Andamentos. 7.4 Fermata. 7.5 Dinâmica. 7.6 Agógica. 8 Aspectos práticos e teóricos da execução instrumental e afinação. 9 Escalas rítmicas, leitura de partituras. 10 Legislação aplicada. 10.1 C 20-5 Manual de Toques do Exército. 10.2 FA-M-13 Marchas e Hinos das Forças Armadas. 10.3 IG 10-60 Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Continências, Honras Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas. 10.4 C 22-6 Manual de Campanha: Inspeções, Revistas e Desfiles. 10.5 R-1 Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG).

Bibliografia:

1. BAPTISTA, Raphael. Tratado de regência: aplicada à orquestra, à banda de música e ao coro, 2ª Ed. – São Paulo: Irmãos Vitale, 2000.

2. BRUM, Oscar da Silveira. Fanfarras e Bandas Marciais, Ricordi: São Paulo – SP.
3. JUNKER, David B. Técnica e Estética – Coleção Panoramas da Regência Coral. Brasília: Escritório de Histórias, 2013.
4. KARABTCHEVSKY, Isaac. O Que é Ser Maestro: Memórias Profissionais: depoimento a Fátima Valença. Record: Rio de Janeiro, 2003.
5. LACERDA, Osvaldo. Exercícios de Teoria Elementar da Música, Ricordi: São Paulo – SP, 1981.
6. _____, Teoria Musical, Ricordi: São Paulo – SP, 1981.
7. LACOMBE, Laura Jacobina. Vamos Cantar, Vol. I, Rio de Janeiro, Pallas, 1975.
8. LAGO Jr., Sávio. A Arte da Regência: História, Técnica e Maestros. Lacerda Editores: Rio de Janeiro, 2002.
9. HINDEMITH, Paul. Treinamento Elementar para Músicos, Ricordi, 1988.
10. SCHOENBERG, Arnold. Harmonia, Editora UNESP: São Paulo, 2001.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
EDITAL Nº 50/DGP – PMDF, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.
EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO
DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALISTAS E MÚSICOS (CHOAEM)**

ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO EXAME PRÁTICO MUSICAL

1 ORQUESTRAÇÃO PARA BANDA SINFÔNICA DE TRECHO DE UMA OBRA ESCRITA PARA PIANO

A Banca Examinadora fornecerá trecho de uma peça escrita para piano, para que seja orquestrada para banda sinfônica. **A pontuação máxima permitida para o item é 2,0 (dois) pontos.**

Item	Descrição do item a ser avaliado	Pontuação máxima
1.1	Altura das notas executadas	2,0
1.1.1	Conhecimento da instrumentação peculiar da banda sinfônica	0,5
1.1.2	Conhecimento da tessitura dos instrumentos adotados	0,5
1.1.3	Capacidade de recriação das intenções do compositor ou arranjador	1,0

2 REGÊNCIA

Item	Descrição do item a ser avaliado	Pontuação máxima
2.1	Obra para banda sinfônica, a critério do candidato.	4,0
2.1.1	Breve comentário, acerca da obra, do compositor ou arranjador.	0,5
2.1.2	Afinação da banda sinfônica, uníssonos reais, consciência tonal, equilíbrio sonoro, consciência rítmica, melódica e harmônica.	1,0
2.1.3	Emprego do gesto preventivo na interpretação e execução da peça executada, onde serão avaliados aspectos tais como ligado contínuo, articulado, destacado acentuado e leve.	1,25
2.1.4	Uso das mãos direita e esquerda, condução da banda sinfônica, correção das falhas de execução, uso de analogias e ilustrações com vistas a fazer entender sua interpretação da peça, recriação das intenções do compositor ou arranjador, entendimento do estilo e aspectos históricos da peça apresentada, vivência da música e fraseologia.	1,25

Item	Descrição do item a ser avaliado	Pontuação máxima
2.2	Obra de confronto para banda sinfônica a critério da Banca Examinadora	4,0
2.2.1	Afinação da banda sinfônica, uníssonos reais, consciência tonal, equilíbrio sonoro, consciência rítmica, melódica e harmônica.	1,0
2.2.2	Emprego do gesto preventivo na interpretação e execução da peça executada, onde serão avaliados aspectos tais como ligado contínuo, articulado, destacado acentuado e leve.	1,0
2.2.3	Uso das mãos direita e esquerda, condução da banda sinfônica, correção das falhas de execução, uso de analogias e ilustrações com vistas a fazer entender sua interpretação da peça, recriação das intenções do compositor ou arranjador, entendimento do estilo e aspectos históricos da peça apresentada, vivência da música e fraseologia.	2,0

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
EDITAL Nº 50/DGP – PMDF, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.
EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO
DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALISTAS E MÚSICOS (CHOAEM)**

ANEXO IV –REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) TRATAMENTO ESPECIAL

Eu, _____, CPF nº _____, Inscrição nº _____, candidato(a) inscrito no Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos (CHOAEM), **SOLICITO**, conforme laudo médico em anexo, atendimento especial no dia da aplicação da prova conforme a seguir:

Tipo de atendimento solicitado: _____

Tratamento especial necessário: _____

CID apresentado no laudo médico: _____

Situação relacionada ao CID: _____

Nome do médico responsável pelo laudo: _____

Registro no CRM do médico responsável pelo laudo: _____

Declaro ciência e concordância com o exposto no subitem 6.5 do Edital Normativo, sabendo que a solicitação de atendimento especial somente será atendida se mantidos os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Brasília - DF, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)